Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº 05/2022.

"Atende ao disposto na legislação federal quanto ao Piso Nacional Salarial dos profissionais do magistério e dá outras providências."

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 31 de março do corrente ano, durante a 4ª Sessão Ordinária de segunda sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa.

A proposição aqui analisada, cuja finalidade é alterar valores de vencimentos dos profissionais da educação em cumprimento à norma federal do Piso Nacional Salarial, vem como instrumento de valorização de uma classe tão importante para o desenvolvimento em todos os âmbitos da nossa sociedade.

Outrossim, o PLC 05/2022 apresenta, em cumprimento a LC nº 101/2.000, declaração de compatibilidade, adequação e cálculo respectivo quanto ao impacto financeiro.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 05/2022.

Sala das Comissões Frank Landi, em 08 de abril de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ